

DECRETO Nº37, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Progressão Horizontal dos servidores públicos civis do Município de Barreiras, nos termos da Lei nº 762/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 762, de 10 de julho de 2007, com redação alterada pela Lei nº 1.262, de 15 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as mudanças de níveis dos servidores constantes da relação anexa, passando, a partir da publicação, a surtir os efeitos financeiros previstos na lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Barreiras, 15 de fevereiro de 2023.



JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Anexo do Decreto nº37

| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE | | | | |
|--|---------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|------------------------------|
| Matricula | Servidor | Cargo | Data de Admissão | Progressão Horizontal |
| 40228 | Francisco de Assis Almeida dos Santos | Operador de Máquinas Pesadas VI | 25/02/2011 | VII |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
|---|------------------------|--------------------------------|-------------------------|------------------------------|
| Matricula | Servidor | Cargo | Data de Admissão | Progressão Horizontal |
| 39644 | Delma de Jesus Barbosa | Auxiliar de Serviços Gerais VI | 01/02/2011 | VII |



JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal